



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº *Revogada Em*
44/67

44 | 67

GERALDO NOGUEIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito suplementar, no valor de NCr\$1.800,00 (hum mil e oitocentos cruzeiros novos) a dotação do orçamento / vigente na seguinte verba:

1 - ENCARGOS GERAIS

1.1.00 - COM A ADMINISTRAÇÃO

3.1.3.0.1.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS

ficha 89 - item C - Despesas Bancárias, Juros e Outras.

Artigo 2º - A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com a anulação parcial da verba:

1 - ENCARGOS GERAIS

1.1.00 - COM A ADMINISTRAÇÃO

3.1.4.0.1.0 - ENCARGOS DIVERSOS

ficha 108 - item G - Previsão de Aumento de Vencimentos e Salários.

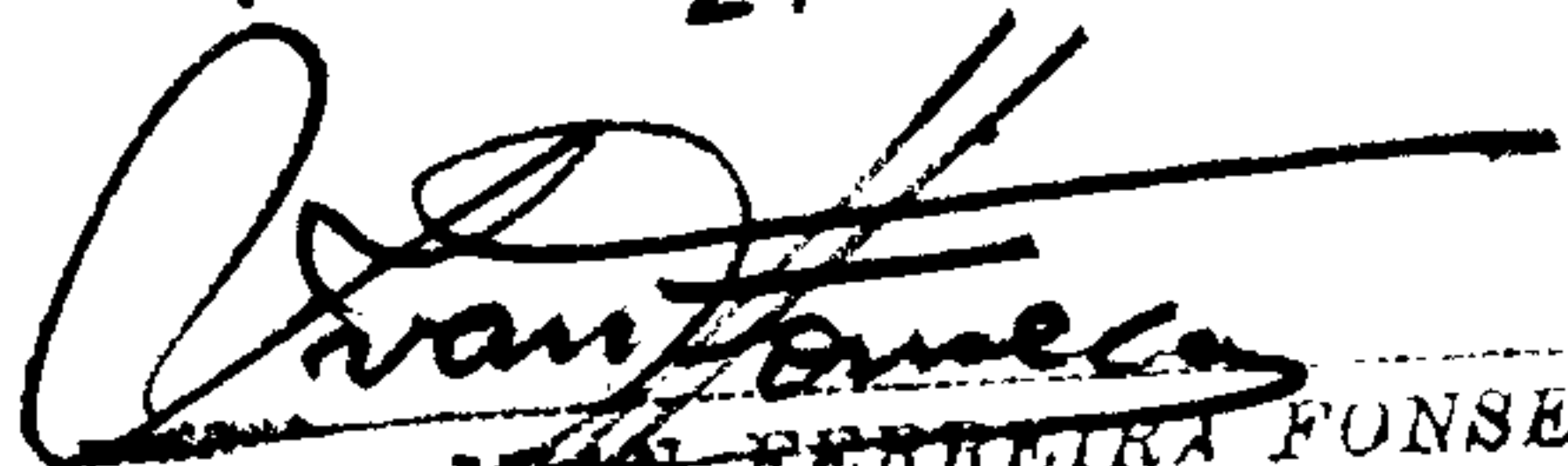
Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 27 de setembro de 1967


GERALDO NOGUEIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba, aos 27 SET 1967


IVANETE FERREIRA FONSECA
Secretário